



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Habitação
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-11FMHIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/09/2026 ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL E ANEXOS:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de reforma, reparo e manutenção, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, dos Centros Comunitários do Alto Bonito e do Vila Nova, vinculados à Secretaria Municipal de Habitação de Parauapebas-PA.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. - ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- 1.2.2. - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. - ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2601 – Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

Classificação Funcional: 16.122.6050.2234 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Bairro Jardim Canadá, Rua 70, QD. 82 LT. 05

Telefone: (94) 3356-0934

E-mail: compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Habitação
Setor de Licitações e Contratos

Subelemento: 4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta contratação direta as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.

3.2. A presente contratação não é exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista que o valor estimado da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, no que couber, o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 a 49 da referida Lei Complementar.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 127.704,37 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, para a contratação do presente serviço, conforme consta nos autos.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa e Objeto.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada na Rua 70, QD. 82, LT. 05, Jardim Canadá, na data limite de 04 de setembro de 2026 das 08h até as 14h.

5.3. Limite para protocolo digital de apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DIA 04/09/2026 até às 14h00.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências **deste**



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Habitação
Setor de Licitações e Contratos

Edital de dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB não se responsabilizará por propostas que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS – HABILITAÇÃO JURIDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, também registrada. Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu; Certidão da Condição de microempreendedor individual – MEI;

7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente e regular;

7.4. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, vigente e regular;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa (CND Municipal), vigente;

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, vigente;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), vigente;

7.8. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menores), conforme modelo disponível no Anexo IV;

7.9. Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

7.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Habitação
Setor de Licitações e Contratos

- 7.10.1. Registro e regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso;
- 7.10.2. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), com registro regular no CREA ou CAU;
- 7.10.3. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de reforma ou reparo predial de características compatíveis com o objeto desta contratação;
- 7.10.4. Alvará ou licença de funcionamento vigente.

Caso a empresa não apresente a documentação de habilitação exigida neste Aviso, será inabilitada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo a este Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, observadas as medições dos serviços efetivamente executados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá o Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS deverá anular o presente



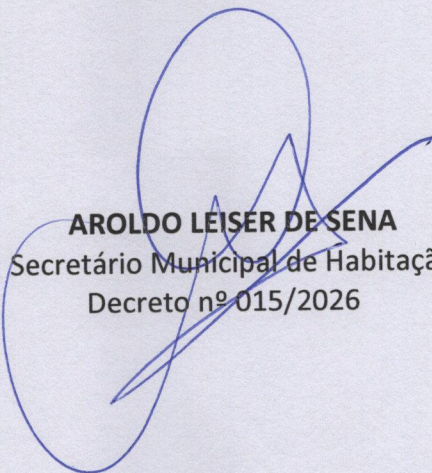
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Habitação
Setor de Licitações e Contratos

Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS.

10.4. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.5. Contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.


AROLDO LEISER DE SENA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 015/2026